

LEI Nº 0573/2005

Concede Ajuda Financeira à Entidade que Menciona e Contém Outras Providências.

O povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedida Ajuda Financeira à Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU no valor de R\$=300,00 (Trezentos Reais) para face a realização do simpósio de exposições e debates sob o tema: **Cadeira de rodas, um conceito de mobilidade** a ser realizado dia 22/09/2005.

Art. 2º - Ajuda financeira autoriza correrá por conta da dotação: 0260.082401125.2038.33903900 constante do orçamento de 2005.

Art. 3º - De acordo com as normas de finanças pública, fica a entidade obrigada a prestar contas do Valor liberado até o encerramento do exercício financeiro da liberação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, 16 de setembro de 2005.

João Anivaldo Oliveira
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Azevedo
Dirtº Deptº. Administrativo e
Gestão Pública